



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Esporte, A. Social, Meio Ambiente e Habitação.

Empresas vencedoras: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI no item 01, com o valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

ANDRÉ MIRANDOLA - ME, nos itens 02 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 16.306,00 (dezesesseis mil trezentos e seis reais).

M.A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME, nos itens 04, 05 e 08 perfazendo o valor total de com valor total de R\$ 161.586,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais).

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI, no item 03, com o valor total de R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais).

FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI, no item 07, com valor total de R\$ 33.649,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO 005/2021.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa Vipe Serviços de Diagnósticos por Imagem-LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta do – Prazo e da Clausula Quinta Do Preço e do Reajuste em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: A Cláusula Sexta- Do Prazo do Contrato nº 005/2021, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 25/11/2021 e encerrando - se em 24/02/2022.

DO VALOR: A Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato fica Acrescida da importância de R\$ 12.843,75 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato do R\$ 64.218,75 (sessenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 77.062,50 (setenta e sete mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 inciso II, e artigo 65 inciso I letra "B" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 005/2021.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e Alexandre Augusto de Matos - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa: **CÉLIO ANTONIO DOS SANTOS EIRELI**

OBJETO:

aquisição futura de 3.000 m³ de Cascalho tipo Seixo para manutenção e conservação das ruas do perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.

PREÇOS:

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	Cascalho seixo, extraído e carregado pela contratada. A ser retirado pelo contratante.	3.000	M ³	23,00	69.000,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 11/02/2022.

Deodápolis – MS 14 de maio de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, representado pela **Srª Juliani Garcia Berloff Andrade**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, residente e domiciliada a Avenida dos Ipês, nº 1079, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 1079286 SEJUSP/MS, CPF nº 013.464.291-03, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo **Sr Adriano de Araújo Pimentel**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Srª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 466, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, representado pelo **Sr Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, brasileiro,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

solteiro, Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1.789.560 SSP/MS, CPF nº 039.669.831-09, **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, representado pelo **Sr Jair Antonio Esteves**, brasileiro, casado, Diretor da Agência Municipal de Habitação, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 973, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 000.744.886 SSP/24, CPF nº 512.427.981-91, doravante denominadas **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES/FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 080/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 153/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **B. A. MARQUES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.310.799/0001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr Célio Aparecido Marques**, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.321.348-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.341.399-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Barnabé da Silva, nº 337, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

Empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74, com sede na Rua Takeo Takimoto, nº 340, CEP 79.823-620, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Ronei Pereira Stroppa**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.989.577 SSP/MS e do CPF/MF nº 816.857.501-68, residente e domiciliado na Rua Porto Grande, nº 137, Porto Seguro, CEP 79.824-422, na cidade de Dourados/MS.

Empresa **COMERCIAL MALLONE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.589.733/0001-03, com sede na Rua Álvaro Brandão, nº 1555, CEP 79.833-260, Jardim Maracanã, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Benjamin Barbosa**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.007.592.031 SSP/RS e do CPF/MF nº 209.382.330-68, residente e domiciliado na Rua João Vicente Ferreira, nº 1715, Jardim América, CEP 79.824-030, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Copa e Cozinha, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias de Administração, Meio Ambiente, Assistência Social, Habitação, Saúde, Educação e Esporte do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME					
Item	Especificação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
6	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 140 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE - CAIXA C/ 50 MANGAS.	417	COPOMAIS	159,86	66.661,62
28	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO C 220 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E QUANTIDADE - CAIXA C/ 25 MANGAS.	191	COPOMAIS	147,88	28.245,08

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Valor Total R\$					94.906,70
Empresa: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI					
Item	Especificação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
5	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO C 220 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E QUANTIDADE - CAIXA C/ 25 MANGAS.	574	IBRAS	146,79	84.257,46
26	TAMPA PLASTICA P/ COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML - COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADE.	20	COPOMAS	3,69	73,80
29	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 140 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE - CAIXA C/ 50 MANGAS.	139	IBRAS	159,90	22.226,10
Valor Total R\$					106.557,36
Empresa: MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI					
Item	Especificação das Mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
1	BANDEJA INOX 26 X 12X 1,5 CM	48	KE HOME	49,90	2.395,20
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ E CHÁ, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA - DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE)	60	ESPERANÇA	5,65	339,00
3	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, PACOTE COM 50.	100	PRA FESTA	4,45	445,00
4	COLHER MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 18,7 CM.	40	YANGZI	4,45	178,00
7	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO: GRANDE, COR: BRANCA, PACOTE C/ 50 UND.	50	PRA FESTA	6,00	300,00
8	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, TAMANHO MÍNIMO: 205 X 19 X 2 MM, APLICAÇÃO: CORTAR ALIMENTOS, TIPO: SERRILHADA.	40	YANGZI	5,00	200,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

9	FACA PARA CARNE - TAMANHO Nº 5, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE POLI-PROPILENO.	13	CORNETA	24,00	312,00
10	FÓSFORO LONGO. TAMANHO MÍNIMO DE 9,5CM. COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA. PACOTE COM 10 CAIXAS.	270	FOXLUZ	33,98	9.174,60
11	GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO; COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM.	40	YANGZI	3,99	159,60
12	GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM ALAVANCA DE PRESSÃO. 2,5 LITROS. CONSERVA LIQUIDOS QUENTE OU FRIO POR NO MINIMO 12 HORAS.	27	CRONOS	153,95	4.156,65
13	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPENO LISO; TAMPAS EM POLIPROPENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE, CORPO COM ALÇA RETRATIL.	32	INVICTA	26,98	863,36
14	GARRAFA TÉRMICA: DE PRESSÃO, COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO, AMPOLA DE VIDRO TÉRMICO, SISTEMA ANTI-RESPINGOS, CAPACIDADE 1,8 LITROS.	20	INVICTA	108,98	2.179,60
15	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5 X 23,5CM, EXTRA - BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 50 UNID, ORIGINAL DO FABRICANTE.	515	SANTEPEL	2,29	1.179,35
16	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TAMPAS COM FECHAMENTO INTERNO - CAPACIDADE DE 4,5 LITROS - APROVADO PELO INMETRO.	6	EIRILAR	53,00	318,00
17	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, MEDINDO 27 CM DE LARGURA X 10 CM DE PROFUNDIDADE.	4	PICOLI	83,00	332,00
18	PANELA DE PRESSAO. MATERIAL: ALUMINIO POLIDO; 7 LITROS. CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES 22CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA X 43CM DE COMPRIMENTO. ESPESURA 3MM; TAMPAS COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.	1	EIRILAR	148,00	148,00
19	PANO DE PRATO EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO - ESTAMPADO - MEDIDA 83CMX-42CM.	341	ETIKETA	5,65	1.926,65

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

20	POTE DE PLÁSTICO, TIPO: PORTA MANTIMENTO, FORMATO: QUADRADO, CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LT, CARACTERÍSTICAS/MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA CLIC, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E LIVRE DE BPA. PODE SER LEVADO AO MICRO -ONDAS E AO FREEZER.	30	PLASVALE	15,80	474,00
21	POTE DE PLÁSTICO, TIPO:PORTA MANTIMENTOS FORMATO: QUADRADO, CAPACIDADE MÍNIMA 4,5 LT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA CLIC, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E LIVRE DE BPA, PODENDO SER LEVADO AO MICRO-ONDAS E AO FREEZER.	30	PLASVALE	16,59	497,70
22	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, RECORTE REDONDO E MEDIDA APROXIMADA DE 21 CM. PRODUTO EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	510	PRAFESTA	2,98	1.519,80
23	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO BRANCO, COM ABAS, COM DIMENSÕES DE ALTURA 37MM X 230MM DE DIAMETRO E COM CAPACIDADE PARA 370 GRAMAS.	40	NADIR	4,93	197,20
24	SACOS PLÁSTICOS PARA COLOCAR TALHERES COM 1.000 UNIDADES.	6	SEGPLAST	18,58	111,48
25	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UND.	50	PRAFESTA	7,38	369,00
27	XÍCARAS PARA CAFÉ; COM PIRES, CONFECIONADO EM PORCELANA BRANCA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 60ML.	40	NADIR	13,00	520,00
Valor Total R\$					28.296,19
TOTAL GERAL R\$					229.760,25

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/20121**.

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 080/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 080/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 080/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social, Administração, Habitação, Saúde, Educação e Esporte, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, CPF Nº 163.658.011-49, nomeado pela Portaria 315/2021, de 27 de julho de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira; **Edimar Aparecido Ramos**, CPF Nº 239.766.831-91, nomeado pela Portaria nº 193/2020, de 24 de agosto de 2020, responsável pela Agência Municipal de Meio Ambiente; **Sirlei Mendes de Souza**, CPF nº 002.340.991-60, nomeada pela Portaria 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF Nº 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF Nº 338.502.671-72, nomeado pela

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Portaria nº 103/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cesar Josino Correa, CPF Nº 501.439.811-66, nomeado pela Portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/Financeiro, Projeto de Atividade 1.008, Fonte 0.1 - Departamento de Meio Ambiente, 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2 - Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1.114, Fonte 0. 7 -Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 24 - Fundo Municipal de A Social, Projeto de Atividade 1.062, 1.063 e 1.067, Fonte 029.1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Projeto de Atividade 1.027, Fonte 0.1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1.056, 1.058, 1.060 e 1.135, Fonte 02, 14, 31 e 81.13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 1.027, 1.029, 1.030, e 1.031, Fonte 01 e 15.16 -Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Projeto de Atividade 1.092, Fonte 0. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social, Administração, Habitação, Saúde, Educação e Esporte do município, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário da Pasta, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-to desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 12 de novembro de 2021.

Juliani Garcia Berloff Andrade

P/Secretaria Municipal de Administração

Contratante/Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de A. Social

Contratante/Ordenador de Despesas

Kadmo Carriço Correa

P/Secretaria Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Contratante/Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos

P/Secretaria Municipal de Esporte

Contratante/Ordenador de Despesa

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

P/Departamento de Meio Ambiente

Contratante/Ordenador de Despesas

Jair Antonio Estevão

P/Fundo Municipal de Habitação

Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Célio Aparecido Marques**

CPF: 474.341.399-00

RG nº 3.321.348-4 SSP/PR

Empresa: **B. A. MARQUES LTDA - ME**

Nome: **Ronei Pereira Stroppa**

CPF: 816.857.501-68

RG nº 000.989.577 SSP/MS

Empresa: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Nome: **Benjamin Barbosa**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CPF: 209.382.330-68

RG nº 6.007.592.031 SSP/RS

Empresa: **COMERCIAL MALLONE LTDA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **APARECIDA PEREIRA BISPO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2020 a 25/03/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Dezembro de 2021.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **LUZIA PIRES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 30/06/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Dezembro de 2021.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 001/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

CELIO ROBERTO CAMPOS, Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **EMANUEL ERICH DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, SIMBOLO ASS-2**, lotado na **SECTUR**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 01/07/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/01/2022 a 08/02/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Dezembro de 2021.

CELIO ROBERTO CAMPOS

Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS e Silvana Aparecida Pereira, inscrita no CPF sob o nº. 005.073.971-33.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 01 de Novembro de 2021 à 10 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel – Secretário Municipal e Silvana Aparecida Pereira – Contratada.

Deodópolis - MS, 05 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS e Elizangela da Silva Tonhão, inscrita no CPF sob o nº. 018.419.321-40.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Merendeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 01 de Novembro de 2021 à 10 de Dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel – Secretário Municipal e Elizangela da Silva Tonhão – Contratada.

Deodápolis - MS, 05 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Fabiana Gomes de Melo, inscrita no CPF sob o nº. 073.341.831-77.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Merendeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 01 de Novembro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel – Secretário Municipal – e Fabiana Gomes de Melo – Contratada.

Deodápolis - MS, 05 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Daieni Alencar de Almeida Anglo, inscrita no CPF sob o nº. 069.688.151-92.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Recepcionista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$1.243,98 (Um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 10 de Novembro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa – Secretário Municipal e Daieni Alencar de Almeida Anglo – Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e João Alquino de Barros, inscrita no CPF sob o nº. 004.442.158-32.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Motorista II – CNH D, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$1.130,89 (Um mil e cento e trinta reais e oitenta e nove centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 09 de Novembro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa – Secretário Municipal e João Alquino de Barros – Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de Novembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Fabiana Bahls Machado, inscrita no CPF sob o nº. 028.037.729-06.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Enfermeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$3.016,76 (Três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 01 de Novembro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa – Secretário Municipal e Fabiana Bahls Machado – Contratada.

Deodápolis - MS, 05 de Novembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 01/12/2021
 Nº do empenho : 2085/21
 Ordinário
 Processo : AF-1722/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0005	- GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade:	1.008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.0000 (0000)	- Material de Expediente
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000066	

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	73.812,64
Suplementações:	67.420,99	Valor do empenho :	165,90
Anulações:	70.700,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	76.720,99	Total (B) :	73.978,54
		Saldo (A - B) :	2.742,45

Credor: 14552 FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R MARIA DA GLORIA, 4645, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5	
C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53	Agência:	Fone: 6734214502
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO & FINANÇAS E CULTURA. (Licitação Nº : 29/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	165,90
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 29/2021/2021 Data : 04/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 01/12/2021
 Nº do empenho : 2086/21
 Ordinário
 Processo : AF-1725/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.366.0009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 1.023 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTO
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 (0015) - Gêneros de Alimentação
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000133

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	16.030,20
Suplementações:	6.000,00	Valor do empenho :	960,12
Anulações:	9.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	17.000,00	Total (B) :	16.990,32
		Saldo (A - B) :	9,68

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.
 (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	960,12
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 960,12 (novecentos e sessenta reais e doze centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 01/12/2021
 Nº do empenho : 2087/21
 Ordinário
 Processo : AF-1724/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.306.0009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 1.021 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 (0015) - Gêneros de Alimentação
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000129

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	30.532,01
Suplementações:	19.203,96	Valor do empenho :	2.053,44
Anulações:	16.611,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	32.592,96	Total (B) :	32.585,45
		Saldo (A - B) :	7,51

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.
 (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.053,44
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.053,44 (dois mil cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 01/12/2021
 Nº do empenho : 2088/21
 Ordinário
 Processo : AF-1723/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.365.0009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 1.020 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 (0015) - Gêneros de Alimentação
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000127

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	19.895,86	
Suplementações:	6.000,00	Valor do empenho :	1.099,12	
Anulações:	15.000,00	Valor Anulado:	0,00	
Total (A) :	21.000,00	Total (B) :	20.994,98	
			Saldo (A - B) :	5,02

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.
 (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.099,12
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.099,12 (um mil noventa e nove reais e doze centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 01/12/2021
 Nº do empenho : 2089/21
 Ordinário
 Processo : AF-1726/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade: 1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0001 (0001) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000151

Dotação Inicial:	16.500,00	Empenhos anteriores :	37.041,75
Suplementações:	56.717,65	Valor do empenho :	3.338,10
Anulações:	29.800,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	43.417,65	Total (B) :	40.379,85
		Saldo (A - B) :	3.037,80

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.338,10
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.338,10 (três mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2021/2021 Data : 09/07/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 01/12/2021
 Nº do empenho : 2090/21
 Ordinário
 Processo : AF-1727/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0000 (0000) - Material de Expediente
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000066

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	73.978,54
Suplementações:	67.420,99	Valor do empenho :	1.493,10
Anulações:	70.700,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	76.720,99	Total (B) :	75.471,64
		Saldo (A - B) :	1.249,35

Credor: **14552 FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI**
 Endereço: R MARIA DA GLORIA, 4645, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5
 Banco: Agência: Fone: 6734214502
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO & FINANÇAS E CULTURA. (Licitação Nº : 29/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	1.493,10
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.493,10 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 29/2021/2021 Data : 04/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
 REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas, reuniram-se Ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou em discussão a Ata. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas a Mesa Diretora. Foram lidos os OFÍCIOS números 320/2021, 321/2021 do Gabinete do prefeito em respostas a requerimentos e indicações dos Vereadores. Também foi lido o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 022 de 19/11/2021 que: 'Regulamenta a concessão do auxílio alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, prevista no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 13/06/2019 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Deodápolis-MS e dá outras providências'. Foi lido o Requerimento nº 052/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando-lhe o encaminhamento à Câmara Municipal dos roteiros diários (dia da semana) que os caminhões coletores de resíduos sólidos possuem fixados para coleta para bairros e distritos. Foi lido o Requerimento nº 053/2021 do Vereador Donizete José dos Santos que envia expediente ao Prefeito Municipal e a Secretária de Infraestrutura requerendo-lhes que façam caixas de contenção de água na 12ª linha poente, Km 1,5 uma vez que com as chuvas o local está impossibilitando a passagem dos municípios. Foi lido o Requerimento nº 054/2021 do Vereador Donizete José dos Santos que envia expediente ao Prefeito Municipal e a Secretária de Infraestrutura requerendo-lhes que analisem se há necessidade da realização de curva de nível na propriedade localizada na 12ª linha poente Km 1,5 orientação norte, e em caso positivo, a Prefeitura notifique o proprietário para que proceda a realização da curva de nível, ou a própria Prefeitura a faça, cobrando do proprietário os custos da realização, em regresso. Foi lido o Requerimento nº 055/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando informações referente ao Contrato 038/2020 assinado com a empresa Jaqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual D. - Objeto do Contrato: Recuperação referente a taxa de fiscalização de localização e funcionamento e IPTU, para instalação e/ou regularização sobre as edificações de estruturas metálicas e outros engenhos utilizados para serviços de telefonia celular móvel e de telefonia fixa - Valor R\$-150.000,00. Foi lida a Indicação nº 076/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando-lhe adoção de medidas no sentido de determinar ao setor competente que promova campanha de cunho conscientizador e esclarecedor aos municípios, quanto a geração de resíduos, bem como proceder o manejo de separação adequada entre o resíduo reciclável e orgânico (popularmente conhecido como lixo seco e lixo molhado),

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS

EDMILSON PRATES DE SOUZA

FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

GILBERTO DIAS GUIMARÃES



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

em razão dos ditames legais previstos nas Leis 11.445/07 e 12.305/10. Foi lida a Indicação nº 077/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei que envia expediente ao Deputado Federal Beto Pereira para que o mesmo destine uma emenda parlamentar para aquisição de quatro (04) veículos destinados as ESFs de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma. Dando continuidade o Presidente convidou o Vereador Manoel da Paz Santos para usar a Palavra na Tribuna. O mesmo foi aparteado pelo Vereador Donizete José dos Santos. Não havendo mais Vereador inscrito o Presidente passou para ORDEM DO DIA: Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 022 de 19/11/2021. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 035 de 09/11/2021 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Carlos de Lima Neto Junior e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Requerimento nº 052/2021 do Vereador Flávio H. P. Barreto. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos, Francisco Euzébio de Oliveira e Donizete José dos Santos. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 053/2021 do Vereador Donizete José dos Santos. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 054/2021 do Vereador Donizete José dos Santos. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 055/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei. Discutiu a matéria sua autora e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 076/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Manoel da Paz Santos e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 077/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei. Discutiu a matéria sua autora e os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Encerrando as Proposições a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Manoel da Paz Santos, Francisco Euzébio de Oliveira, Edmilson Prates de Souza, Donizete José dos Santos, Flávio Henrique Patrício Barreto, Gilberto Dias Guimarães e as Vereadoras: Ana Lúcia Alves de Souza e Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente parabenizou ao Secretário de Saúde e ao Secretário de Educação pelos recursos adquiridos para suas pastas. O Presidente também falou de sua preocupação com o descaso para com o Bairro Jardim América. Agradeceu ao Responsável pela Empresa AGESUL por ter atendido às solicitações dos Vereadores. Também agradeceu a Deputada Federal Rose Modesto pelos Investimentos junto ao Município de Deodápolis-MS. E por fim agradeceu aos Presentes, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Sessão. Autorizou a Lavratura desta Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE

CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RETIFICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 001, publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, Edição nº 1.060, do dia 26 de novembro de 2021, página 11.

ONDE SE LÊ:

R\$ 6.366,88 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

LEIA-SE:

R\$ 6.366,38 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Deodápolis – MS, 29 de novembro de 2021.

Marco Antonio Oliveira da Cruz

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Processo Licitatório Nº 019/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório da Dispensa de Licitação nº 018/2021.

1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Orçamentos, Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato, Justificativa da Dispensa, Autorização da Despesa e Parecer Jurídico.

2 -RATIFICO, a contratação de empresa para realização de instalação/manutenção de aparelhos de ar condicionado. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada

Empresa Vencedora: MAIARA DE LIMA FRANCA - ME, com sede na Rua das Andorinhas, nº 143, Jd. das palmeiras, Glórai de Dourados - MS, CNPJ 35.136.778/0001-07.

Valor Total: R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Condições de Pagamento: Pronto pagamento após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031-Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 1001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Deodápolis - MS, 01 de Dezembro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal